



"Cabe perguntar se as mudanças na sociedade que, a partir de 1822, seria chamada de *brasileira* corresponderam também a novas atitudes e crenças por parte dos homens e das mulheres que a formavam (...) e analisar como a religião foi aos poucos deixando de ser a principal explicação do papel do homem no mundo para dar lugar a outras identidades, pouco definidas no século XIX. E que ainda estão em pleno processo de construção."

Participam deste volume: Cecília Helena de Salles Oliveira, Iara Lis Schiavinatto, Lucia Bastos P. Neves, Gladys Sabina Ribeiro, Vantuil Peireira, Patricia Melo Sampaio, Beatriz Galotti Mamigonian, Magno Fonseca Borges, Eduardo França Paiva, Gabriela Nunes Ferreira, Piedade Epstein Grinberg e Guilherme Pereira das Neves.



ISBN 978-95-200-0863-8



9 788520 008638

CAPA: SÉRGIO CAMPANTE

Keila Grinberg e
Ricardo Salles (orgs.)

O BRASIL IMPERIAL
Volume I - 1808-1831



ORGANIZAÇÃO

Keila Grinberg e Ricardo Salles

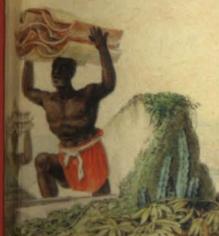


COLEÇÃO

O BRASIL IMPERIAL



Volume I - 1808-1831



CIVILIZAÇÃO
BRASILEIRA

CAPÍTULO III Estado e política na independência

Lúcia M. Bastos P. Neves

NOVAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS NA AMÉRICA PORTUGUESA

Antonio Luiz de Brito Aragão e Vasconcellos, em *Memórias sobre o estabelecimento do império do Brasil, ou novo império lusitano*, traduzia as esperanças e os anseios de seus contemporâneos, suscitados pela chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro, em 7 de março de 1808:

O Brasil soberbo por conter hoje em si o Imortal Príncipe, que nele se dignou estabelecer o seu Assento, adquire um tesouro mais precioso, que o áureo metal que desentranha, e os diamantes e rubis que o matizam. Ele já não será uma Colônia marítima, isenta do comércio das Nações como até agora, mas sim um poderoso Império, que virá a ser o moderador da Europa, o árbitro da Ásia e o dominador da África.

A criação desse grande império, também sonhado por Luiz Gonçalves dos Santos, polemista famoso, conhecido como padre Perereca,²¹ exigia, porém, profunda transformação tanto da capital, o Rio de Janeiro, quanto das engrenagens administrativas e políticas que faziam mover o mundo luso-brasileiro, pois fazia-se necessária, sobretudo, a recriação do aparelho central da coroa portuguesa em terras americanas.

A América portuguesa, nesse momento, caracterizava-se como uma sociedade ainda profundamente marcada pelas estruturas do Antigo Regime. Constituíam-se em um mosaico de atribuições e poderes entre os vários órgãos administrativos, muitas vezes, entrelaçados e superpostos uns aos outros, que se distribuíam em três níveis principais: os vice-reis, os governadores das capitanias e as câmaras municipais. Mantendo relações entre si, mas também com a própria coroa, ainda sediada em Lisboa, procuravam, principalmente, além da defesa do território e da manutenção da ordem, garantir a eficiência da administração colonial, apesar do enfrentamento de diversos problemas, da precariedade dos recursos e da difícil dissociação entre os interesses públicos e privados.

Nesse sentido, se os primeiros atos da regência joanina no Brasil foram resultantes da conjuntura do momento, definida pelas guerras napoleô-

nicas, ou seja, a abertura dos portos da colônia às nações amigas (28 de janeiro de 1808), o governo português não podia prescindir de estabelecer as instituições políticas destinadas à administração do novo império luso-brasileiro. Em primeiro lugar, fazia-se necessário nomear os ministros para as secretarias de Estado, que eram os órgãos centrais de governo. O fato mais significativo nessa questão foi a substituição de Antonio Araújo de Azevedo (futuro conde da Barca) por Rodrigo de Souza Coutinho, como ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. O retorno de d. Rodrigo ao Ministério justificava-se por sua aliança com os ingleses e sua posição contrária à França napoleônica. As outras duas pastas — a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos —, também foram preenchidas por d. Fernando José de Portugal, futuro conde e marquês de Aguiar, e por João Rodrigues de Sá e Melo Menezes e Souto Maior, visconde (mais tarde conde) de Anadia, respectivamente. Anos mais tarde, uma figura central da administração portuguesa foi a de Tomás Vilanova Portugal, que ocupou as três pastas, a partir de 1817, permanecendo mais tempo como ministro dos Negócios do Brasil (1817-1821). Deve-se destacar, no entanto, que as secretarias foram reorganizadas em virtude de funcionar no Brasil e não mais em Portugal. Assim, a Secretaria dos Negócios do Reino tornou-se dos Negócios do Brasil, deixando de pertencer aos Domínios Ultramarinos. A Secretaria dos Negócios da Fazenda não foi recriada de forma clara, cabendo suas funções ao ministro que ocupava a pasta dos Negócios do Brasil, enquanto presidente do Real Erário.²² Ainda em função da conjuntura de guerra, criou-se um Conselho Supremo Militar, em 1º de abril de 1808, responsável, na parte militar, pelas matérias até então atribuídas ao Conselho da Guerra e Ultramar.

Assistido por seus ministros, d. João passou a estabelecer uma série de atos administrativos e de outros órgãos governamentais que apontavam para a inversão do estatuto colonial do Brasil. Assim, foram criados todos os tribunais superiores que tinham sede em Lisboa. Por alvará de 22 de abril, erigiu-se o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, composto por um presidente, desembargadores e

funcionários, todos nomeados pelo rei. Correspondia, na realidade, a dois órgãos metropolitanos, criados desde o século XVI, encarregando-se, um, a Mesa do Desembargo do Paço, dos pedidos dirigidos diretamente ao monarca, como supremo dispensador da justiça, que manifestava sua livre vontade por decretos de *mera graça*; e, o outro, a Mesa da Consciência e Ordens, ocupando-se dos assuntos religiosos, que cabiam à coroa por força do *padroado*. A administração judiciária foi complementada com a elevação do tribunal do Rio de Janeiro, a *Relação*, à Casa de Suplicação no Brasil, em maio de 1808, ou seja, como tribunal superior de justiça, que deliberava os pleitos em última instância, exercendo suas competências, pelo menos no primeiro ano, sobre o Pará e o Maranhão, sobre a Relação da Bahia, que foi mantida, e, fora do território brasileiro, sobre as ilhas dos Açores e da Madeira. Criaram-se, também, duas novas Relações, a do Maranhão (1812) e a de Pernambuco (1821). Surgiu a Real Junta do Comércio e Agricultura, Fábricas e Navegação do Estado do Brasil e Domínios Ultramarinos, absorvendo as funções da Mesa da Inspeção do Rio de Janeiro.

Ainda foram instituídas a Chancelaria-Mor do Estado do Brasil, análoga à de Lisboa, e estabelecido o Registro de Mercês. Deve-se destacar que inúmeras dignidades e honrarias foram distribuídas por d. João aos portugueses do Brasil, como retribuição do auxílio financeiro dado pelos grandes comerciantes às precárias finanças do governo. Regra geral, as dignidades eram distribuídas após as grandes festas da corte.²³ Foram reconstituídos o Conselho da Fazenda e o Erário Régio, incorporados em uma só instituição, que devia fazer a administração dos bens régios e dos fundos públicos do Estado do Brasil e dos domínios ultramarinos. Deve-se destacar que o governo das colônias e das possessões insulares coube exclusivamente ao rei e a seus ministros no Rio de Janeiro, provocando certo constrangimento aos governadores do Reino, em Lisboa, pois esses não aceitavam que, após a expulsão das tropas francesas do território português, não continuassem a ter o direito de participar da governação da Madeira e dos Açores, até porque essas ilhas estavam muito mais próximas de Portugal do que do Brasil.

A Intendência-Geral de Polícia, modelada naquela existente em Lisboa desde 1760, foi também estabelecida. Durante a administração de Paulo Fernandes Viana (1808-1821), além de *policiar* a cidade, no sentido que era o da época, aproximando-a daquilo que se começava a considerar a civilização, a Intendência tinha por missão outras funções: “castigar os perturbadores da ordem civil e das tranquilidades das famílias e os corruptores da moral pública”; exercer tarefas como a de urbanização do Rio de Janeiro, a de controle dos espetáculos e festejos públicos e a de solução dos conflitos conjugais, familiares e de vizinhança, assegurada pela assinatura dos “termos de bem viver.” Dessa forma, embora sua jurisdição abrangesse todas as capitânicas, acabou concentrando suas atividades na capital. A única exceção, sob esse aspecto, era a preocupação com a divulgação das ideias revolucionárias, que a colocava em contato com o país inteiro.

O papel essencial desses atos no novo cotidiano da corte fluminense demonstrava-se através dos avisos publicados na *Gazeta do Rio de Janeiro*, que anunciavam, desde seus primeiros números, a venda de alvarás e decretos régios que instituía esses órgãos, nas casas de dois mercadores de livros — Paulo Martin, distribuidor oficial da *Gazeta*, estabelecido na rua da Quitanda e na de Manoel Jorge da Silva.²⁴

Todo esse arcabouço administrativo possibilitou a contratação de inúmeros funcionários para os diferentes níveis de governo. Os cargos mais importantes ligados às secretarias de Estado permaneceram nas mãos das pessoas tituladas que acompanharam a família real. Na maioria, pertenciam a linhagens decadentes, e moviam-nas interesses pessoais. Na tradição portuguesa de “inchamento” dos setores improdutivos,²⁵ buscavam tirar proveito da situação extraordinária em que se encontravam, acumulando cargos inexpressivos na burocracia, cujos soldos serviam para assegurar uma existência ociosa. Abaixo, havia a multidão de cerca de mil servidores do Paço, uma vez que cada membro da família real e cada casa nobre possuíam seus próprios criados, bem remunerados e dispostos de várias regalias, conforme a condição: “ração”, moradias pagas, cavalo e criado acompanhante, e até mesmo seges.

Além disso, havia novos lugares nas mesas, conselhos ou tribunais criados ou em atividades, até então desconhecidas no Rio de Janeiro escravocrata, como gentis-homens da câmara-d’el-rei, veadores, camareiras-mores, donas-da-câmara, damas do Paço, açafatas, guarda-roupas, mordomos-mores, guarda-joias, servidores de toalha, moços de labor, criados de quarto, oficiais da nobreza de armas. Para tais cargos foram nomeados principalmente os portugueses vindos com a corte, mas novos empregos foram oferecidos a pessoas nascidas no Brasil, nas várias repartições e instituições que se instituía para atender à burocracia do Estado, como os de médicos e cirurgiões, capelães e confessores, moços da Câmara, escrivães e muitos outros. Tal situação acabou por favorecer as elites burocráticas, a população de bacharéis e os homens de letras, que, sem condições de sobreviver apenas de seus escritos, buscaram ascender na escala social por sua habilidade e seu saber. Por conseguinte, esses indivíduos foram beneficiados, em função da longa permanência da corte no Brasil, e não mais aceitavam perder os privilégios que acabaram por incorporar.

A reconstrução desse aparelho central e das principais estruturas administrativas da coroa portuguesa, no lado de cá do Atlântico, contribuiu para um alargamento da centralização de poder na cidade do Rio de Janeiro, que passou a figurar, com o passar dos anos, como a nova metrópole em relação às demais capitânicas do Brasil. Possibilitou, assim, a criação de uma nova engrenagem, ampliando a intervenção da coroa na máquina administrativa e fiscal das diversas partes do território americano.

O DIÁLOGO DA CORTE NO RIO DE JANEIRO E AS DEMAIS PARTES DO IMPÉRIO

O “novo império do Brasil” que se estruturava no lado de cá do atlântico, a partir da instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro, na visão de época, longe de vislumbrar a ideia de separação, pretendia beneficiar-se com uma série de reformas — defendidas pelos ilustrados luso-brasileiros, como Hipólito da Costa, que, em seu *Correio Braziliense*, argumentava a necessidade de “mudanças graduais e melhoramentos nas leis”,

“ditadas pelas circunstâncias dos tempos” e que se impunham “pelos progressos de civilização”.²⁶

Em primeiro lugar, tornava-se imprescindível, frente à nova situação política, atingir um equilíbrio entre as diferentes partes do império a fim de que se cumprisse aquela premissa levantada por Rodrigo de Souza Coutinho, em 1803, em que o português, “nascido nas quatro partes do mundo”, se sentisse unicamente e não mais do que português.²⁷ Herdeiro dessa tradição das Luzes, em que se dava conta do papel que podia adquirir uma ideologia, antecipando-se à concepção de formação das nações no século XIX, uma vez mais, Hipólito da Costa chamava atenção em seu periódico para essa situação.

Um Monarca, que possui tão extensos domínios, como é o Soberano de Portugal, não deve fazer distinção entre província, e província de seus Estados, resida a corte onde residir. A Beira, o Algarve, o Brasil, a Índia devem todos ser considerados como partes integrantes do Império, devem evitar-se as odiosas diferenças de nome, de Capitânicas e Províncias, e ainda mais se devem evitar as perniciosas consequências que desses errados nomes se seguem.²⁸

Todas as regiões, sem exceção, deveriam constituir-se em partes integrantes do império, em condições de igualdade social e política e liberadas, enfim, da maior parte dos entraves característicos do sistema colonial. Para o autor, a corte na América representava o caminho para se remediar tais problemas à medida que se consolidassem todos os domínios portugueses em um só império, que usufruísse as mesmas leis e a mesma administração. Não devia haver mais “conquistadores” nem “povos conquistados”, pois todos os portugueses d’aquém e d’além-mar partilhavam laços comuns de religião, língua e lei. Afinal, o desenvolvimento “das relações de família entre o Brasil e Portugal” prometia “aos dois Reinos irmãos uma série de prosperidades”.²⁹

Em segundo lugar, era necessário também fornecer ao corpo político da monarquia no território americano um novo sistema de organização interna, substituindo o despotismo dos governos militares das capitânicas

por um governo civil bem regulado. Era preciso também pôr fim aos abusos de ministros e à perversidade dos funcionários da monarquia. No entanto, as medidas administrativas e políticas não lograram alcançar tal objetivo. De um lado, ainda que os governadores das capitânicas não tivessem diminuído seu poder, a centralização governamental a partir do Rio de Janeiro levou a um declínio da autonomia local, originando ressentimentos e conflitos nas chamadas “pátrias”.³⁰ De outro, as capitânicas passavam a ver com olhos de ressentimento a centralidade do Rio de Janeiro. Demonstrando tais rivalidades e disputas de poder dentro da hierarquia administrativa, a Câmara da cidade da Bahia fizera, em 1808, uma súplica ao príncipe regente para que a corte ali fosse estabelecida. Justificava tal pedido por sua posição geográfica, mais vantajosa para o comércio e expedição de todos os negócios internos e externos, e por ser “incomparavelmente mais rica que a cidade do Rio de Janeiro”, porém, sobretudo, pelo “caráter sensível e externamente afetuosos, que distingue seus habitantes”.³¹

Decorridos os primeiros anos da administração joanina e finda a invasão do território português pelas tropas francesas, algumas províncias, como começavam a ser denominadas as capitânicas, voltavam a ligar-se diretamente a Lisboa, em função, sobretudo, de seus interesses econômicos e comerciais, como era o caso do Pará, do Maranhão e mesmo da Bahia. Suas redes comerciais distinguiam-se daquelas do Centro-Sul do país, especialmente dos “mercadores de grosso trato” que se dedicavam ao comércio de importação e exportação no atacado, ao papel — na ausência de instituições bancárias — de prestamistas, ao tráfico negreiro e a outras operações que exigiam elevados capitais, mas permitiam avultados lucros, como a arrecadação dos impostos, efetuada por meio de um sistema de contratos arrematados à coroa. Esses negociantes, com o estabelecimento da corte no Rio de Janeiro, consolidaram sua posição, com uma série de favores que obtiveram do soberano. Ao mesmo tempo, passaram a dispor de influência, por meio das relações pessoais que desenvolveram ou dos casamentos que contraíram. Recorrendo às mesmas táticas, misturaram-se com as elites agrárias, cujos valores de vida ambicionavam, pelo que representavam de nobreza, manifestando um curioso “projeto de arcaísmo,”

típico do Antigo Regime, que João Luís Fragoso e Manolo Florentino destacaram.³² Dessa maneira, acabaram por constituir um grupo bastante homogêneo e poderoso, solidamente enraizado no Centro-Sul, cuja atuação seria decisiva na independência, de forma distinta daqueles que habitavam o Norte e o Nordeste, ainda dependentes em muito das casas comerciais portuguesas. Segundo Sierra y Mariscal, a passagem de Sua Majestade para o Brasil fez da corte do Rio de Janeiro o “receptáculo de todas as riquezas do Império Português”, atraindo não só um grande movimento comercial para seus portos, como também colhendo um grande número de impostos das demais províncias, especialmente as do Norte, que passaram a obter menos vantagens do que a sede da nova corte. Assim, o Rio de Janeiro transformou-se no “parasito do Império português” acabando por atrair “o ódio de todas as províncias”.³³

Desse modo, em alguns momentos de tensão do jogo político, as diversas províncias, que compunham esse imenso território do Brasil, adotaram posturas que evidenciaram um conflito entre o centralismo da corte fluminense e o seu desejo de um autogoverno provincial. Acabaram, muitas vezes, por ter que escolher entre Lisboa e o Rio de Janeiro, como aconteceu quando da eclosão do movimento constitucionalista português e, posteriormente, quando das guerras de independência. Os próprios representantes do Brasil nas cortes de Lisboa afirmavam que, para “além de representarem os interesses da Nação inteira”, tinham “uma obrigação particular com os interesses de seu país e necessidades de sua província”.³⁴ Em verdade, a ideia de Brasil, como “uma peça Majestosa e inteira de arquitetura social desde o Prata até ao Amazonas”, nas palavras de José Bonifácio de Andrade e Silva, ainda não se consolidara.³⁵

Um exemplo desses conflitos de interesses pode ser encontrado na Revolução Pernambucana de 1817, que teve início em 6 de março no Recife, motivada pela prisão de alguns militares, denunciados pela organização de jantares e Assembleias em que se emitiam princípios sediciosos, ameaçando a tranquilidade pública. O motim alastrou-se pelas ruas, com quebra-quebras e tumultos, dirigidos em especial contra os naturais de Portugal, e culminou, no dia seguinte, com a precipitada fuga do governador para o Rio de Janeiro, sem esboçar reação. Os revoltosos ins-

tituíram um governo provisório composto por representantes da agricultura, do comércio, da magistratura, da tropa e do clero, ao qual se acrescentou um conselho, formado por notáveis locais. De imediato, concedeu-se aumento de soldo aos militares e aboliram-se alguns impostos. Diversas proclamações procuraram, então, conter o antilusitanismo da arraia-miúda, assegurar a adesão da população ao movimento e reforçar a união com as províncias de Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, que tinham espontaneamente aderido. Um pouco mais tarde, chegou-se a redigir uma *Lei Orgânica*, esboço de Constituição.

O movimento enfraqueceu-se devido às discordâncias internas e ao receio dos proprietários de terra em ver abolida a escravidão. Além disso, os insurretos não obtiveram êxito na busca de apoio realizada junto às autoridades de Washington e de Londres. Contidos pelo bloqueio marítimo, os rebeldes não resistiram às forças enviadas por terra da Bahia, rendendo-se em 19 de maio. Seguiu-se uma impiedosa devassa que condenou mais de 200 implicados às prisões na Bahia, onde permaneceram até o indulto das cortes de Lisboa de 1821, e determinou a execução dos principais líderes do movimento, entre os quais, o conhecido padre Miguelinho (Miguel Joaquim de Almeida e Castro), professor de retórica do Seminário de Olinda e secretário do governo, e o célebre padre Roma (José Inácio Ribeiro de Abreu e Lima), pai do já citado Abreu e Lima, oriundo de família nobre e abastada.

A revolução de 1817, apresentando, sem dúvida, sentimentos autonomistas e ideais republicanos, hoje em dia, não é considerada, em sua essência, simples prenúncio da independência de 1822. Ela resultou de uma combinação de fatores. Em primeiro lugar, em decorrência da participação nas lutas para a expulsão dos holandeses, como mostrou Evaldo Cabral de Mello,³⁶ Pernambuco distinguia-se por original imaginário, que valorizava a ideia de uma nobreza da terra, alicerçada nas glórias passadas, e que justificava a reivindicação de tratamento diferenciado para a província. Tal reivindicação, apesar de inúmeras rivalidades locais, contribuía para acentuar, de forma mais intensa que em outras regiões, a oposição entre naturais do Brasil e de Portugal. Nessa perspectiva, o estabelecimento da corte no Rio de Janeiro, em vez de regalias e privilégios,

trouxe um excesso de cobranças e imposições, que culminaram com os tributos exigidos para custear a campanha militar na Cisplatina, num momento em que a seca de 1816 agravava ainda mais os crônicos problemas de abastecimento das cidades nordestinas, provocando o descontentamento da população miúda. Finalmente, é preciso não esquecer que Pernambuco possuía uma instituição de ensino única na colônia — o Seminário de Olinda (1800) — capaz de formar toda uma geração, sobretudo de clérigos, afinada com os ideais do reformismo ilustrado e que ganhou, na segunda década do século XIX, espaço próprio de sociabilidade com o aparecimento da maçonaria.

Dessa maneira, a revolução de 1817 denunciou a política da corte no Rio de Janeiro de transformar-se em nova metrópole em relação às demais províncias, revelando as tensões que já dividiam o Brasil. Pela repercussão que alcançou na Europa, enfraqueceu a imagem de estabilidade que o país gozava frente às agitações da América espanhola, diminuindo igualmente o prestígio da monarquia luso-brasileira perante os descontentamentos portugueses. Esses, aliás também se manifestaram quando, em maio do mesmo ano, uma conspiração de cunho liberal eclodiu em Lisboa. Idealizada pela sociedade secreta e maçônica — Supremo Conselho Regenerador de Portugal, Brasil e Algarves —, tinha no general Gomes Freire de Andrade seu principal mentor. O objetivo central era o de afastar os ingleses e outros estrangeiros do controle militar do país e promover “a salvação e a independência de Portugal”, com a criação de um governo constitucional. O movimento foi abafado antes que irrompesse e, depois de um rápido processo, Gomes Freire e mais 11 presos — na maioria, militares que tinham prestado serviço no exército napoleônico — foram condenados à morte e executados em outubro de 1817. Tais medidas de repressão, típicas do Antigo Regime, não impediram, porém, o fortalecimento em Portugal de um sentimento nacional e antibritânico, que se afirmaria na regeneração de 1820.

A DIPLOMACIA: O IMPÉRIO ENTRE A AMÉRICA E A EUROPA

Em 16 de dezembro de 1815, o Brasil foi elevado a Reino Unido de Portugal e Algarves, por sugestão do representante francês Talleyrand, com o objetivo de reforçar a posição de Portugal nas negociações em Viena. Em verdade, porém, tal fato assegurou a permanência da corte no Rio de Janeiro e soou, inicialmente, como certa opção pela parte americana do império luso-brasileiro. Para o Senado da Câmara do Rio de Janeiro tratava-se de “ilustrada política” e “preeminência” que o Brasil merecia por “sua vastidão, fertilidade e riqueza”. Afirmava ainda que o ato desta união contribuiria para a prosperidade geral das partes constituintes da monarquia portuguesa.³⁷

Desse modo, se o Brasil se transformava na sede de direito do império luso-brasileiro, vivendo o poderoso influxo de sua recém-abertura ao mundo, num momento de guerras, que valorizava as matérias-primas que produzia, e, sobretudo, com acesso ao círculo de poder à volta de d. João, a antiga metrópole encontrava-se desgastada pelo virtual domínio inglês, ressentida com a perda de suas anteriores funções e desprovida da proximidade de um soberano, que, nos quadros mentais do Antigo Regime, representava a possibilidade de correção das injustiças. A coroa, no entanto, para compatibilizar os interesses das duas partes do império não podia deixar de tornar-se, na expressão de Valentim Alexandre, “bifronte”. Ou, como apontava, em 1819, com grande lucidez, Pedro de Sousa e Holstein (1781-1850), conde de Palmela: “Não podemos deixar de considerar que a Monarquia Portuguesa tem dois interesses distintos, o Europeu e o Americano, os quais nem sempre se podem promover juntamente, mas que não devem em caso nenhum sacrificar um ou outro”. Vislumbrava-se, nessa perspectiva, a política formulada pela coroa entre a paz europeia de 1814 e o retorno de d. João VI à Europa em 1821.³⁸

De um lado, d. João procurou tirar proveito da nova situação internacional, após a derrota de Napoleão Bonaparte, procurando aproximar-se da França, a fim de evitar a dependência exclusiva da Inglaterra. De outro lado, buscava também uma aliança com outras casas europeias, através da tradicional política de casamentos entre membros das famílias reais,

característica da diplomacia do Antigo Regime. Como foi o caso do casamento de d. Pedro, herdeiro do trono, com a princesa Leopoldina, da casa de Áustria, realizado por procuração em Viena, no ano de 1816, e de outros dois, vinculando a monarquia portuguesa à espanhola.

A fragilidade portuguesa, no entanto, ficava evidente frente ao novo sistema de poder internacional, implementado pelo Congresso de Viena. No lugar da superada política de alianças entre pequenos Estados, que vigorou no século XVIII, como espécie de contrapeso à preponderância de uma casa real, impôs-se a supremacia dos grandes — Inglaterra, Áustria, Prússia, Rússia e França. Isso sob a forma de um equilíbrio dinâmico entre eles, apresentado como “concerto” europeu, que definia as áreas de influências respectivas e relegava os demais países à condição de satélites de um ou outro.

Essa vulnerabilidade de Portugal no novo tabuleiro diplomático ficou evidente nas negociações que se implementaram ao longo do Congresso de Viena, demonstrando ainda, apesar das circunstâncias, o reaparecimento dos interesses continentais portugueses, em oposição aos americanos, no interior do império. Para os diplomatas lusos, a preocupação maior era a recuperação de Olivença, território ocupado pela Espanha em 1801. Para os brasileiros, o ponto nodal era a questão do tráfico de escravos, que a Inglaterra pretendia restringir, mas que era considerado indispensável à prosperidade da parte americana do império.

Igualmente, para os portugueses tornava-se imprescindível o retorno de d. João a Portugal, argumentando que faltavam ao Novo Mundo características adequadas para sede da monarquia, em função das enormes extensões despovoadas, fáceis de serem invadidas por mar e de difícil defesa diante da impossibilidade de organizar um exército suficientemente numeroso. Para tanto, contavam com o apoio da Inglaterra, uma vez que, estabelecida em Lisboa, a corte estaria mais vulnerável diante do tradicional inimigo espanhol, mostrando-se, por conseguinte, menos inclinada a afastar-se da órbita de influência inglesa. Em sentido oposto, aqueles que defendiam a permanência do rei no Brasil lembravam o exemplo das colônias espanholas, atraídas para a independência e para o separatismo, e consideravam ser preferível conservar-se como um grande poder no Novo

Mundo a se sujeitar à condição de satélite de terceira ou quarta ordem da Inglaterra na Europa.

A elevação do Brasil a Reino Unido aliada à recusa de d. João a retornar a Lisboa, deixava clara a penetração que os interesses americanos tinham adquirido junto à corte. Contra esse pano de fundo, no início de 1818, a aclamação do príncipe regente como o monarca d. João VI, do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, emprestou nova dimensão à opção cada vez mais nítida pela via americana da monarquia portuguesa. Com a morte da mãe, dona Maria I, em 1816, d. João ocupou o poder, que já exercia como regente, mas, em função do luto, decretado por um ano, e da Revolução Pernambucana de 1817, a cerimônia só veio a ser realizada no ano seguinte. Nas palavras do padre Luís Gonçalves dos Santos, chegara para o Brasil “o dia da sua glória com a exaltação ao trono do primeiro soberano, que cingiu a coroa no Novo Mundo”.³⁹ Fato inédito na América, a aclamação de d. João VI, em 6 de fevereiro de 1818, reforçava o peso político da parte brasileira no interior do império português e a ascendência do Rio de Janeiro sobre o restante do país, mas também não podia deixar de melindrar os sentimentos dos súditos no continente europeu, cujo jornal *O Português* passou a denominar a corte no Brasil de “governo Tupinambá”.

Medidas paliativas foram ensaiadas, como o alvará de 25 de abril de 1818, em que se estabeleciam taxas mais favoráveis para o vinho e a aguardente vindos de Portugal; e o aviso de 30 de maio de 1820, que dava novos favores ao vinho e ao sal, e isentava de direitos de entrada o peixe e alguns tecidos portugueses, como o pano de linho, nos portos brasileiros. Entretanto, elas se mostraram insuficientes. Em 24 de agosto de 1820, o movimento conhecido como regeneração vintista propunha, a partir do Porto, mas logo ganhando Lisboa e o restante do território português, o fim do Antigo Regime, a convocação de cortes para a elaboração de uma Constituição e o restabelecimento do lugar merecido por Portugal no interior do império luso-brasileiro. Era também o começo do processo de emancipação política do Brasil.

O MOVIMENTO CONSTITUCIONALISTA LUSO-BRASILEIRO

Em 9 de novembro de 1820, a edição extraordinária da *Gazeta do Rio de Janeiro* oferecia a seus leitores as primeiras notícias sobre o movimento constitucional português.

O espírito de inquietação, e o desatinado desvario, que tem atacado o meio-dia da Europa desgraçadamente soprou sobre uma das mais belas cidades de Portugal e, corrompendo ânimos ambiciosos e indiscretamente amigos da novidade, causou tumultos efêmeros, que a prudência do governo se apressou a atalhar e a extinguir.

A notícia tinha como objetivo convencer o público leitor do Novo Mundo de que a rebelião estava debelada, graças à ação dos governadores do reino, cuja proclamação a *Gazeta* também transcrevia, comentando sobre “o horrendo crime de rebelião contra o poder e a autoridade legítima do nosso Augusto Soberano”, que acabava de ser cometido na cidade do Porto.⁴⁰

Em verdade, nesse momento, apesar das medidas de emergência adotadas pelo governo do reino, na tentativa de salvar o Antigo Regime, a revolução, insuflada pelas notícias da vitória constitucionalista na Espanha, já ganhara a adesão das províncias do norte e de Lisboa, em nome da Constituição, da nação, do rei e da religião católica. Em atitude de provocação, inúmeros pasquins eram afixados nas ruas de Lisboa, colados nos muros e paredes da cidade por sobre as proclamações do governo do reino, ao qual, ironicamente, chamavam de papão:

Viva a Constituição
e também
Viva a religião! Viva el rei!
Lisbonenses: não temais
As iras deste papão
Pois não é mais que um burro
Com a pele de leão
Gritai, pois, seiscentas vezes
Viva a Constituição!⁴¹

A dinâmica do movimento vintista explicava-se pelo anseio de mudanças que o descontentamento generalizado com o *status quo* político, econômico e social de Portugal despertara, como já apontado. Visava retirar a antiga sede do império luso da opressiva situação em que jazia, desprovido que estava da presença de seu soberano, asfixiado pelo marasmo econômico, subordinado à autoridade dos inoperantes governadores do reino e sujeito à arrogância do marechal Beresford e das tropas inglesas de ocupação. Seus dirigentes, no entanto, preocupavam-se muito mais em afirmar que se tratava de regeneração política, que previa “uma reforma de abusos e uma nova ordem de coisas”, substituindo as práticas do Antigo Regime pelas do liberalismo, embora sob a perspectiva das mitigadas Luzes ibéricas. Desse modo, evitavam-se “os perigosos tumultos filhos da anarquia”, típicos de uma revolução, como convinha a uma conjuntura dominada pela política conservadora da Santa Aliança.⁴² Num plano mais amplo, cumpria ainda conquistar as demais regiões do império, sobretudo o Brasil, com a promessa de desterrar o despotismo, considerado responsável por todas as opressões.

O núcleo dos insurgentes do Porto era constituído, em sua maior parte, por militares, comerciantes e magistrados filiados ao Sinédrio, sociedade secreta constituída em 1818, ao redor de Manuel Fernandes Tomás, o líder do movimento, que serviu de instância de sociabilidade para a discussão das ideias que forneceram as bases do vintismo. Moderados, só desejavam transformar Portugal em uma monarquia constitucional, com o retorno do soberano e o fim da tutela inglesa. No entanto, a adesão da burguesia mercantil e manufatureira, descontente com os prejuízos decorrentes da transferência da coroa para o Rio de Janeiro e com a perda da hegemonia de Portugal no império, trouxe à luz outro objetivo: a reformulação das relações comerciais luso-brasileiras.

A propagação do movimento por todo o país anulou a tentativa das autoridades de Lisboa, que procuraram inutilmente deter seu ímpeto com a convocação das “antigas Cortes do Reino”. Assim, em 27 de setembro, houve a instalação da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino e da Junta Provisional Preparatória das Cortes, assegurando significativa vitória política: as cortes consultivas do Antigo Regime transforma-

vam-se em cortes deliberativas, encarregadas de preparar uma Constituição, que subordinasse o trono ao Poder Legislativo.

No Brasil, as notícias da Revolução do Porto propagaram-se rapidamente, não só através de cartas particulares e ofícios dos governadores do reino, mas também pelas respostas positivas com a adesão de diversas províncias do território americano. No dia 1º de janeiro de 1821, o Grão-Pará aderiu ao movimento liberal. Em 10 de fevereiro, a Bahia, a outra região mais ligada a Portugal, jurou a Constituição a ser elaborada do outro lado do Atlântico. Por fim, em 26 de fevereiro, a pressão das tropas portuguesas no Rio de Janeiro garantiu a incorporação da cidade à regeneração.

O ano de 1821 converteu-se, então, dos dois lados do Atlântico, na-quele da pregação liberal e do constitucionalismo, definindo-se uma nova cultura política, cuja dinâmica, porém, acompanhou o ritmo do processo histórico mais amplo. Inauguravam-se práticas políticas inéditas, estimuladas pela circulação cada vez mais intensa de escritos de circunstâncias — folhetos políticos, panfletos e periódicos — impressos no Rio de Janeiro e na Bahia ou vindos de Lisboa. Essas obras faziam chegar notícias e informações a uma plateia mais ampla, gerando clima febril em diversas províncias, como Pará, Maranhão, Pernambuco e São Paulo, regiões em que, posteriormente, se instalaram oficinas impressoras, aumentando ainda mais a circulação desses escritos.

De início, essa literatura política produziu a quase unanimidade transatlântica de crítica aos “corcundas”, partidários do Antigo Regime, sem que ainda se questionasse, nesse momento, a unidade do império luso-brasileiro. Os folhetos e panfletos políticos, de caráter didático e polêmico, escritos sob a forma de comentários aos fatos recentes ou de discussões sobre as grandes questões de época, procuravam traduzir em linguagem acessível os temas fundamentais do constitucionalismo. Por sua vez, os periódicos não deixavam de constituir o reflexo de inédita preocupação coletiva em relação ao político, com seus artigos sendo discutidos, como indicam as inumeráveis cartas de particulares que os redatores divulgavam semanalmente, na esfera pública dos novos espaços de sociabilidade representados pelos cafés, academias, livrarias e sociedades secretas, como

a maçonaria.⁴³ Dessa forma, os debates traziam novidades não mais restritas ao domínio privado, mas veiculadas ao domínio público e que se estendiam para além do pequeno círculo letrado das cidades, abrangendo outros atores, como pequenos proprietários rurais, artesãos, comerciantes miúdos, caixeiros, soldados, a massa de livres e libertos vivendo de expedientes nas ruas das cidades e até escravos, que viram nas lutas que se seguiram uma oportunidade de obter sua alforria.

Frente a essa situação inusitada, d. João VI hesitou, inicialmente, entre permanecer no Brasil ou partir para Portugal, premido por duas tendências opostas de seus ministros. O conde de Palmela preconizava o imediato retorno do soberano a Lisboa para conter os excessos da revolução, ainda que correndo o risco de emprestar legitimidade aos revoltosos; e Vilanova Portugal preferia a permanência no Brasil, arriscando-se a perder o trono dos Bragança na Europa, a fim de preservar na América a essência do Antigo Regime.

Os acontecimentos de 26 de janeiro, na corte do Rio, exigindo do soberano o juramento imediato das bases da futura Constituição portuguesa, a demissão de alguns membros do governo e a adoção temporária da Constituição espanhola de 1812, até a elaboração da nova Carta pelas cortes de Lisboa, apressaram a decisão, embora contornados com habilidade por d. Pedro. De qualquer forma, em 7 de março, o rei comunicou a decisão de partir e determinou a eleição dos deputados brasileiros para o Congresso de Lisboa, conforme estabelecia a Constituição de Cádiz, que, por decreto de 21 de abril, também passaria a vigorar provisoriamente. Esse último ato, porém, após os tumultos ocorridos durante a Assembleia reunida na praça do Comércio,⁴⁴ acabou anulado no dia seguinte, partindo d. João VI para Portugal em 26 de abril e deixando no Brasil, como regente, o príncipe d. Pedro, que passou a deter amplos poderes. Cabia-lhe a administração da justiça e da fazenda; a resolução de todas as consultas relativas à administração pública; o provimento dos lugares de letras, dos ofícios de justiça e fazenda, dos empregos civis e militares, e das dignidades eclesiásticas, à exceção dos bispos. Era-lhe igualmente atribuído o direito de comutar ou perdoar a pena de morte aos réus e de conferir graças honoríficas. Competia-lhe, por fim, fazer

guerra, ofensiva ou defensiva, contra qualquer inimigo que ameaçasse o Brasil, no caso de impossibilidade de esperar as ordens do rei. Esses poderes seriam exercidos por d. Pedro em um conselho, formado por dois ministros de Estado (do Reino e Negócios Estrangeiros e da Fazenda) e por dois secretários de Estado (da Guerra e da Marinha). Assegurava-se, dessa forma, em tese, a permanência no Brasil de uma autoridade central, com sede no Rio de Janeiro, encarregada de articular as demais províncias.

O início da regência de d. Pedro transcorreu em meio aos preparativos para as eleições dos deputados às cortes de Lisboa — situação inédita que despertou enorme interesse e revestiu-se de significado extraordinário, absorvendo grande parte do simbolismo dos valores do homem liberal. As eleições, embora utilizassem método indireto, não estabeleceram censo algum, podendo ser votante todo cidadão com mais de 25 anos. Envolviam, no entanto, mecanismo bastante complexo, com quatro níveis sucessivos de seleção, a partir dos cidadãos domiciliados numa freguesia: o dos chamados compromissários; o dos eleitores da paróquia; e o dos eleitores da comarca, que escolhiam, enfim, os deputados. Excluía-se da votação mulheres; menores de 25 anos, a menos que fossem casados; oficiais militares da mesma faixa de idade; clérigos regulares; os *filho-famílias* que vivessem com os pais; os criados de servir, com exceção dos feitores, com casa separada de seus amos; os vadios, os ociosos e os escravos. Para ser eleito deputado, exigia-se ter mais de 25 anos, não pertencer às ordens regulares e ser natural da província há mais de sete anos. Nessas condições, era a conclusão lógica, todo cidadão precisava adquirir conhecimento para bem servir à nação. Assim sendo, o voto, direito que cada cidadão exercia individualmente, adquiriu importância fundamental que pode ser aquilatada pelo testemunho do compromissário da freguesia da Candelária do Rio de Janeiro, o bacharel Basílio Ferreira Goulart, ao descrever as eleições realizadas em abril de 1821, nessa cidade: “Nós não temos outra arma, senão o nosso voto: isto é, com que defenderemos nossos direitos, nossos foros pelos nossos representantes.”⁴⁵

Em termos políticos e financeiros, no entanto, o início da regência de d. Pedro foi bastante difícil. Os cofres públicos estavam desfalcados de numerário, conduzido para Lisboa, e as receitas previstas cessaram com

a partida de d. João. As províncias do Norte manifestaram sua clara adesão às cortes e recusaram qualquer subordinação, tanto política quanto econômica, ao Rio de Janeiro. As do Sul, embora prestassem lealdade ao príncipe regente, também se recusaram a apoiá-lo financeiramente. Sem recursos, d. Pedro ficou reduzido à quase-impotência e mais dependente do Congresso de Lisboa, que ele não deixava de ver com desconfiança.

D. Pedro enfrentou ainda a Bernarda de 5 de junho — bernardas, na linguagem política da época, eram “novidades e mudanças”, que se faziam no Rossio, isto é, na praça central da cidade (a atual praça Tiradentes), “juntando-se tropas e povo”. Nessa ocasião, obrigou-se d. Pedro a jurar as bases da Constituição portuguesa, chegadas de Lisboa em finais de maio, e a demitir os ministros nomeados por seu pai.⁴⁶ Paralelamente, as demais províncias brasileiras, ao longo de 1821, formavam governos provisórios ou juntas governativas, eleitas e reconhecidas pelas cortes de Lisboa, reforçando seu próprio poder, em oposição ao controle central do Rio, exercido pela regência de d. Pedro. Transformavam-se no alicerce do Brasil constitucional, como demonstravam alguns jornais, como o *Revérbero Constitucional Fluminense* (1821-1822), de Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa: “A instalação dos governos provisórios, autorizados pelas Cortes [...] era, depois de jurada a Constituição e suas bases, um ato necessário, como de adesão e de identificação às ideias gerais e à reforma constitucional do governo da nação.” Essas juntas governativas foram confirmadas por novo decreto das cortes, em 29 de setembro do mesmo ano, mas subordinando-as exclusivamente a Lisboa. Compostas pelas elites locais, organizaram-se com ampla autonomia nos negócios internos e se transformaram, na expressão já citada de R. Barman, no governo de “pequenas pátrias”, encontrando-se na origem da influência local na administração e nos assuntos fiscais das províncias, que caracterizaria a estrutura política do Brasil no império.⁴⁷

Frente a tais dificuldades, o príncipe regente aproximou-se da facção mais conservadora e experiente da elite brasileira, aquela formada por indivíduos que tinham, majoritariamente, frequentado a Universidade de Coimbra e exercido funções na administração, partilhando a ideia de um império luso-brasileiro — a elite *coimbrã*. Ao longo do segundo se-

mestre de 1821, porém, as notícias das discussões nas cortes de Lisboa tornavam cada vez mais claros os objetivos primordiais do movimento: submeter o rei ao controle do congresso e restabelecer a supremacia europeia sobre o restante do império. Ao contrário do que, em geral, sustenta a historiografia, as cortes não foram instaladas com o objetivo específico de recolonizar o Brasil. Os focos prioritários da atenção dos revolucionários portugueses eram a preservação e a recuperação de Portugal, abandonado pela coroa em 1807.⁴⁸

Posteriormente, outra perspectiva ganhou corpo nas cortes, servindo para encobrir o desejo, mais ou menos consciente, de retomar a hegemonia portuguesa no interior do império. Era a ideia de uma política integradora,⁴⁹ em que o Reino Unido deixasse de significar a união de dois reinos distintos, para compreender uma só entidade política, da qual o Congresso se tornava o símbolo, substituindo a figura do rei. Manuel Fernandes Tomás, agora deputado, afirmava: “Não há distinção entre o Brasil e Portugal; tudo é o mesmo: e estas Cortes nem fazem, nem devem fazer diferença de interesses desta ou daquela província.” E arrematava: “A soberania é igual para todos, e para todos são iguais os benefícios.”⁵⁰ Mais tarde, o mesmo deputado afirmava que a legislação devia ser aplicada a todas as províncias tanto de Portugal, quanto do Brasil. Este devia ser visto como uma parte da monarquia, apenas “uma continuação de Portugal”.⁵¹ Sob esse ângulo, portanto, não fazia sentido a autoridade centralizada de que se revestira a regência do Rio de Janeiro.

As notícias, no entanto, acumulavam-se, chegando com defasagem de cerca de dois a três meses ao Brasil. Portanto, somente no início de dezembro os decretos de 29 de setembro tornaram-se públicos no Rio de Janeiro. Decretos que não só referendavam as juntas provinciais diretamente subordinadas a Lisboa, como exigiam a volta incontinenti do príncipe regente a Portugal.

Nesse clima de desconfiança, entre aceitar a exigência das cortes para que retornasse a Portugal ou tentar construir no Brasil uma monarquia mais próxima de suas concepções de um absolutismo ilustrado, d. Pedro, em consonância com a elite coimbrã, escolheu a segunda opção, proclamando, no dia do Fico, 9 de janeiro de 1822, a intenção de permanecer

no Brasil. Dois dias depois, as tropas portuguesas ainda procuraram obrigá-lo a embarcar para Lisboa, mas foram contidas por movimentação do povo e de soldados brasileiros. Desse momento em diante, a velocidade das decisões tomadas de um lado e de outro do Atlântico, contrastada à lentidão das comunicações através do oceano, só fez aprofundar o crescente mal-entendido entre as duas partes do reino.

RECONSTRUINDO A INDEPENDÊNCIA

Ao longo do primeiro semestre de 1822, as decisões arbitrárias aprovadas pelos deputados nas cortes de Lisboa acabaram por promover a união das elites do lado de cá do Atlântico. Elas passaram a esboçar oposição a tais medidas, que feriam os interesses dos habitantes da parte americana do Reino Unido. Essa oposição foi explicitada tanto por meio de escritos como por atos oficiais. Iniciou-se, assim, uma guerra de palavras, polêmica travada entre escritores brasileiros e portugueses d'além-mar. Tal polêmica, no entanto, não chegou a apontar a separação política como solução, embora as cartas e os artigos lusitanos exaltassem a superioridade de Portugal sobre a antiga colônia, levando ao acirramento dos ânimos dos dois lados do Atlântico. A campanha foi iniciada pela *Carta do compadre de Lisboa em resposta a outra do compadre de Belém ao redator d'Astro da Lusitânia*. Apesar de defender alguns princípios liberais, o panfleto, sem qualquer tipo de assinatura, concentrava-se em discutir o lugar da sede da monarquia, dando preferência a Portugal, que, se assim não ocorresse, permaneceria como colônia do Brasil. Afirmava por meio de uma comparação física, a superioridade lusitana, ofendendo o Brasil, reduzido a “um gigante em verdade, mas sem braços, nem pernas; não falando de seu clima ardente e pouco sadio, o Brasil está hoje reduzido a umas poucas de hordas de negrinhos, pescados nas costas da África”. Em compensação, Portugal era o “Jardim das Hespérides, os Elísios, deste pequeno mundo chamado Europa”, que concentrava em si todos os prazeres e as delícias da terra. Assim sendo, onde deveria fixar-se o monarca? Na “terra dos macacos, dos pretos e das serpentes, ou [no]

país de gente branca, dos povos civilizados e amantes de seu soberano”?⁵² Indignada, a elite luso-brasileira respondeu com uma série de escritos, iniciando uma guerra “mais de pena, que de língua ou de espada”.⁵³

Outra conjuntura se delineava. Já em 16 de janeiro, ainda sem saber da decisão de Lisboa de abolir os tribunais estabelecidos no Brasil, d. Pedro organizou um novo Ministério, dirigido por José Bonifácio de Andrada e Silva, o mais destacado elemento do grupo coimbrão. Um mês depois, convocou um Conselho de Procuradores, com o objetivo de estreitar os laços das províncias com o governo do Rio de Janeiro. Em 30 de abril, denunciando a incapacidade das cortes para o diálogo, Gonçalves Ledo, líder dos “brasilienses”, a outra facção das elites, levantou em seu jornal, o *Revérbero Constitucional Fluminense*, a proposta da emancipação política do Brasil, e em 23 de maio, o português José Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara, entregou ao príncipe regente uma representação solicitando a convocação de uma Assembleia Brasílica, decidida em 3 de junho. Essa Assembleia, contudo, apresentava-se como instrumento que visava evitar o esfacelamento do Brasil, assegurando um centro comum de poder que conservasse os laços de fraternidade entre os irmãos da nação portuguesa. Em uma carta, o sacristão de Tambi proclamava a necessidade de um Poder Legislativo que pudesse afastar a “sombra do despotismo no Rio de Janeiro” que ainda amedrontava as províncias do Norte. A reunião desse “corpo legislativo brasiliense” iria “derramar sobre suas feridas um bálsamo consolador e vivificante”. Da mesma forma, para Hipólito da Costa, a representação nacional era o “único meio de salvar” o Brasil do “perigo iminente, a que os erros das Cortes de Lisboa, sem dúvida, o conduziriam”. Os representantes escolhidos exprimiriam “os sentimentos de todo o Brasil”, comunicados “oficialmente” às cortes de Portugal pelo príncipe regente, possibilitando uma “sólida união dos dois Reinos, se é que ela tem de continuar de algum modo”.⁵⁴

Até esse momento, no entanto, embora a ideia de independência já se manifestasse em algumas obras de circunstância, nenhum dos periódicos ou panfletos mencionara tradições brasileiras anteriores para sustentá-la, e raros foram os escritos que fizeram referência a alguma tentativa das cortes de restabelecer o exclusivo econômico colonial como

fator decisivo para o separatismo que defendiam. Na realidade, no Congresso português, o projeto sobre as relações comerciais entre o Brasil e Portugal, amplamente discutido nas sessões entre abril e julho de 1822, procurava conciliar a satisfação dos interesses produtivos e comerciais da antiga metrópole com a ex-colônia, pretendendo fazer do Reino Unido um único mercado, fortemente integrado e protegido do exterior, mas acabou abandonado, sem nunca ter sido completamente aprovado.

Os atos do governo de d. Pedro no Rio de Janeiro, embora buscassem afirmar um centro de poder que evitasse o esfacelamento do território, ainda não pretendiam quebrar os laços entre Brasil e Portugal. Por decreto de 1º de agosto, o príncipe regente declarava inimigas todas as tropas portuguesas que desembarcassem sem seu consentimento, ainda que cuidasse de precisar que tomava a independência no sentido exclusivo de autonomia política, sem implicar rompimento formal. Igualmente, os manifestos do mesmo mês — *Manifesto aos povos do Brasil*, de autoria de Gonçalves Ledo, e o *Manifesto às nações amigas*, redigido por José Bonifácio — já assumiam a separação como fato consumado. Apesar disso, se ambos culpavam o despotismo das cortes pelo rumo dos acontecimentos e se o primeiro a considerava irreversível, apelando para os sentimentos populares com o objetivo de garantir a integridade territorial do país, o segundo, no entanto, continuava hesitando em descartar completamente a proposta de um império luso-brasileiro, reiterando a importância das relações de comércio e amizade entre os dois reinos para “conservação da união política”.

Do outro lado, em Portugal, as estrondosas novidades que chegavam do Brasil provocaram reações imediatas de oposição, tanto das cortes, quanto da imprensa portuguesa. O Brasil transformava-se no filho ingrato que recusava os benefícios da regeneração política. Um *Parecer* da Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil, apresentado em 18 de março de 1822, procurava solução de compromisso com a antiga colônia, permitindo a permanência de d. Pedro no Brasil até ficar pronta a Constituição, desde que se submetesse às ordens das cortes e de seu pai. No entanto, as notícias sobre a Representação de São Paulo ao Regente (janeiro de 1822), em que as cortes eram denunciadas como um pequeno

grupo de incompetentes e que defendia a permanência de d. Pedro no Brasil, bem como a convocação de cortes brasílicas repercutiram profundamente nas discussões políticas travadas nas cortes de Lisboa. Reconhecia-se a existência de um “espírito de independência e uma facção de independentes”. Na visão dos deputados portugueses, em Pernambuco e na Bahia, há uma tendência “visivelmente para a independência republicana”; no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Minas Gerais, “o espírito dessas províncias era não obedecer a Portugal, formando-se um governo independente, mais próximo em atribuições à monarquia absoluta”. A situação era grave, evidenciando a disputa pelo domínio do poder entre os dois reinos. Herdeiro da coroa, a manutenção definitiva de d. Pedro na América passava a constituir ameaça à pretendida primazia portuguesa no interior do império e ao próprio regime liberal. Por tal motivo, julgava-se d. Pedro como “mancebo ambicioso e alucinado, à testa de um punhado de facciosos”, que ousava “contravir os decretos das Cortes” e “insultar a soberania da Nação”.⁵⁵ A linguagem violenta, envolta em palavras de exaltação nacional, pretendia domar o príncipe regente, para que, subindo ao trono português, viesse a se tornar um soberano liberal, submisso às autoridades das cortes, o que parecia, nesse momento, impossível. Da mesma forma, os “deputados do Brasil”, especialmente os de São Paulo, reclamavam por estar sendo “insultados com epítetos vergonhosos”, pelas ruas e pelas praças. Mesmo no soberano Congresso distribuíam-se “impressos injuriosos” a suas pessoas e províncias, como afirmava, em discurso, Diogo Antônio Feijó.⁵⁶

Desse modo, em meio a uma autêntica guerra de palavras e versões, tornada mais confusa pelo descompasso das notícias que a lenta comunicação ao longo do Atlântico causava, precipitaram-se os acontecimentos, convertendo o constitucionalismo em separatismo. As cortes de Lisboa, entremontes, já desgastadas aos olhos dos brasileiros, não podiam abdicar da situação de supremo órgão legislativo que lhes atribuía o ideário liberal nem do projeto de assegurar a hegemonia de Portugal no interior do império, respondendo com atitudes intransigentes a cada iniciativa do governo do Rio de Janeiro. Para os brasileiros, a ordem de retirada do príncipe regente, a adoção de um Governador de Armas,

independente do Rio de Janeiro, em cada província, a criação de governos fantasmas e sem força, constituídos pelas juntas ligadas diretamente a Lisboa, e o emprego exclusivo de europeus não só nos cargos comuns da nação, mas até mesmo nos particulares do Novo Mundo, demonstravam o intento de “uma facção arrogante que prevaleceu no Congresso de Lisboa” em atropelar “os direitos inauferíveis do cidadão”, sacrificando a união dos dois hemisférios a seu orgulho e ambição.⁵⁷ Realce particular era concedido à questão dos empregos, porque a extinção dos tribunais superiores no Rio de Janeiro, decretada em 13 de janeiro de 1822, implicava deixar grande número de desempregados, provocando mal-estar geral entre os que tinham permanecido na América. No fundo, experimentava-se situação idêntica àquela vivida por Portugal desde 1808, a partir de quando o desequilíbrio, propiciado pela longa permanência da corte no Brasil, entre o número de posições disponíveis e a população de bacharéis, também acabou gerando manifestações de descontentamento, que se materializaram no movimento constitucional de 1820.

Silvestre Pinheiro Ferreira, na exposição ao Congresso português sobre o espírito dos povos do Brasil, e em particular do Rio de Janeiro, percebeu com clareza o problema.

Os brasileiros não receiam voltar à categoria absoluta de colônia quanto ao exercício do comércio e indústria. Isso sabem eles, e sabe todo o mundo, que é absolutamente impossível, pois o franco tráfico, tanto de um como de outra, não depende já do arbítrio do governo; foi uma necessária consequência da natureza das coisas e a sua continuação é do mesmo modo independente do capricho (...)

O descontentamento do Rio de Janeiro consiste nos clamores do sem número de empregados que de repente se acham esbulhados não só da influência e dignidade de que se achavam de posse, mas até de todo o meio de proverem à sua indispensável subsistência.⁵⁸

Acrescentava que a essa classe de descontentes, formada em sua maioria pelos bacharéis, magistrados e altos funcionários, que compunha o núcleo da elite coimbrã, tinham aderido os portugueses, em especial os comer-

ciantes há muito estabelecidos no Rio de Janeiro, que temiam o surgimento de um espírito de vingança por parte dos “brasilienses”, em relação ao qual só a presença de d. Pedro poderia servir de contrapeso. Da mesma forma, situavam-se também os fatores econômicos, que conferiam ao Rio de Janeiro lugar de destaque no mundo português. Os setores mercantis aí radicados só fizeram crescer em importância com o correr dos anos entre 1808-1822, como já apontado, combinando seus interesses com outros setores tradicionais, ligados à propriedade de terra, e com a burocracia político-administrativa do Rio de Janeiro. Em tais condições, esses poderosos indivíduos nada tinham a lucrar com a retomada da hegemonia pela antiga metrópole no império, como buscavam as cortes, preferindo polarizar as forças políticas em torno do príncipe regente, desde que mantidas a ordem e as estruturas vigentes e, sobretudo, o sistema escravista. As tensões sociais entre “brancos europeus, brancos brasileiros, pretos e mulatos, uns forros, outros escravos” e o pavor de insurreição dos cativos, nos moldes da rebelião do Haiti de 1791, com a qual as facções portuguesas ameaçavam o Brasil se viesse a romper os laços com Portugal, contribuíram, também, para situar d. Pedro numa posição privilegiada, como fiador de uma ordem ameaçada.⁵⁹

Na realidade, quando o príncipe regente proclamou — se é que o fez — o célebre Grito do Ipiranga, em 7 de setembro, que hoje se comemora como data nacional do Brasil, para a maioria dos contemporâneos a separação, ainda que parcial, já estava consumada. Esse episódio, aliás, não teve significado especial, não sendo sequer noticiado pela imprensa da época, exceto por breve comentário no jornal fluminense *O Espelho*, datado de 20 de setembro.⁶⁰ Tornava-se necessário oficializá-la, com a aclamação de d. Pedro como imperador constitucional do Brasil, ocorrida em 12 de outubro, e a coroação, de 1º de dezembro — eventos, que iriam buscar estabelecer, em sentidos diferentes, os fundamentos do novo império.

CONSTRUINDO UM IMPÉRIO BRASÍLICO

Com a aclamação do príncipe regente d. Pedro como imperador do Brasil, em 12 de outubro de 1822, começou a ser construída no imaginário político dos povos, outrora irmãos, a ideia de um império autônomo em terras americanas. A fala do vigário colado da freguesia da vila de S. Bento do Tamanduá, no dia 12 de outubro, perante a Câmara, o clero e o povo, traduzia essa opinião: “o instante da criação do grande Império brasílico é chegado, os elementos todos estão prontos, o dia, o preciso dia marcado pelo dedo do eterno para a sua grandeza e vossa glória é este”. Da mesma forma, o jornal português *Trombeta Lusitana* afirmava que a aclamação de d. Pedro era um acontecimento que esclarecia, sem dúvida, “as ideias que os políticos haviam desde algum tempo formado a respeito do novo Estado brasílico”, pois com “este passo o Brasil chegou ao ponto preciso da sua independência”.⁶¹

Vislumbrava-se a ideia de que uma nação, como realidade construída separadamente de Portugal, começava a existir. A *Gazeta do Rio de Janeiro* proclamava: “O Brasil (...) era um Reino dependente de Portugal; hoje é um vasto Império, que fecha o círculo dos povos livres da América; era colônia dos portugueses, hoje é Nação.”⁶² Logo, a partir do final de 1822, a palavra nação começava a despertar sentimento de separação, de distinção de um povo em relação ao outro, despontando a ideia de nacional, como oposto de estrangeiro. Ficava claro que nação apresentava ainda um sentido político — ser um Estado soberano — não assumindo ainda seu significado cultural — ser uma comunidade dotada de identidades singulares. Como já apontou François-Xavier Guerra para a América hispânica, a independência, também no Brasil, não significou o coroamento da nação, como fizeram muitos autores imbuídos de uma percepção nacionalista, típica do século XIX. O processo de emancipação política representou o ponto de partida para a construção de uma ideia moderna de nação.⁶³

Em termos da adesão ao Rio de Janeiro, no final de 1822, Minas Gerais e as províncias do Sul já se tinham manifestado favoravelmente à independência do Brasil, mediante ofícios e proclamações enviados pelas

câmaras municipais, quando da consulta sobre a aclamação do príncipe d. Pedro como imperador do Brasil pelo povo do Rio de Janeiro. Em 8 de dezembro de 1822, Pernambuco jurou solenemente adesão e obediência ao imperador, embora, desde o final de setembro, já tivesse eleito deputados para a Assembleia brasileira. Em virtude da dificuldade das comunicações, Goiás e Mato Grosso só se pronunciaram em janeiro de 1823. Em seguida, foi a vez de Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe.⁶⁴ As quatro províncias do Norte — Pará, Maranhão, Piauí e Ceará — juntamente com a Cisplatina e parte da Bahia, no entanto, permaneciam fiéis às cortes de Lisboa. Assim, a unidade em torno do Rio de Janeiro ocorreu também através de guerras — as guerras de independência, uma guerra civil entre portugueses, partidários ou não das cortes, na definição da época — e com efusão de sangue.

Ainda que em sua maioria unificado, a solidez do império brasileiro era aparente, pois havia a questão fundamental da distribuição de poder, entre a autoridade nacional no Rio de Janeiro e os governos provinciais, que se encontrava longe ainda de se resolver. E as medidas adotadas por Pedro I, em particular a substituição das juntas provinciais provisórias por um presidente nomeado e removível pelo imperador, faziam ressurgir o temido espectro do despotismo, identificado à falta de autonomia do passado, provocando descontentamentos nas “pátrias locais”, que se prolongariam pelo Primeiro Reinado e culminariam na época da Regência.⁶⁵

No plano externo, cabia ainda a negociação diplomática com as potências europeias, para garantir o reconhecimento internacional do novo país. A questão primordial era enfrentar a possibilidade de uma guerra externa com Portugal, retornando o país à antiga condição de colônia. Ameaça imaginada ou real? Sem dúvida, os escritos dos dois lados do Atlântico apontavam para essa direção. No Brasil, as notícias, indicando a possibilidade do envio de tropas lusitanas, provocavam imagens de um mar coalhado de corsários armados pela antiga metrópole. Avistava-se um navio ao longe e aí vinha “contra nós o Anticristo com a besta de sete portas”; tudo estava perdido, pois uma esquadra com milhares de homens estava pronta para saltar “às escondidas em diversos pontos”.⁶⁶ Do ou-

tro lado, estava presente a ideia de que o Brasil pertencia “aos portugueses como uma herança de seus pais”, que o conquistaram. Daí, o uso da força para trazer de volta o Brasil. Para outros, havia o tom ameaçador de uma possível revolta dos escravos, citando-se “o exemplo terrível” da Revolta de São Domingos, no final do século XVIII, que, certamente, aconteceria em um país em que “há seis escravos, ao menos, para um só senhor e onde, por consequência, o desejo inveterado das vinganças é como seis para um”.⁶⁷ Ou ainda o uso de uma linguagem irônica, encobrindo ameaças veladas: “o estouvado Pedro, inflamado talvez com a leitura de D. Quixote”, aclamava-se imperador “no meio de quatro astutos ambiciosos (...) e de uns poucos de negros e negras, que celebram a entremezada, dançando o Batecu e berrando desentoadamente: ‘E viva o nosso Imperador!’”⁶⁸

Essa polarização que exprimia um difuso sentimento antilusitano e antibrasileiro em imagens e escritos dos dois povos, agora reinos e nações separados, terminava por demonstrar em que se constituiu, em parte, o processo de emancipação política do Brasil. Um mal-entendido intensificado entre as duas partes do império luso-brasileiro, fruto da colônia, metrópole interiorizada nos trópicos, que não se dispôs nem a acatar as exigências da antiga metrópole europeia — há muito relegada à condição de colônia — nem a abrir mão das prerrogativas adquiridas. À medida que se aprofundava a incompreensão recíproca, a possibilidade de manter-se a união entre Portugal e o Brasil tornou-se cada vez mais distante para ambos os lados. Incompatibilidade que se resolveu, como costuma ocorrer, pelo divórcio, talvez não tão amigável, como muitas vezes supôs a historiografia, pois envolveu lutas e disputas não só entre os dois lados do Atlântico, como também no próprio interior do Brasil. Mais difícil, porém, era a tarefa que restava, de construir e definir o Brasil: não mais como continuação de Portugal, mas dotado de identidade própria, que foi procurada pelo menos ao longo de todo o Oitocentos, em oposição ao ser português. Ou será que a busca ainda prossegue?

Notas

1. Para a questão da América hispânica, cf. François-Xavier Guerra, *Modernidad y independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*, Cidade do México, Mapfre/Fondo de Cultura Económica, 1993.
2. J. I. de Abreu e Lima, *Compendio da História do Brasil pelo General...*, Rio de Janeiro, Eduardo e Henrique Laemmert, 1843, p. 75. Caetano Lopes de Moura, *Epítome chronologico da História do Brasil*, Paris, Aillaud, Monton e Cia., 1860.
3. F. A. Varnhagen, *História da Independência do Brasil*, 6ª ed., Brasília, Ministério da Educação e Cultura/Instituto Nacional do Livro, 1972, p. 217 e 394.
4. Guilherme P. Neves, "Joaquim Manoel de Macedo: história e memória nacional", *Anais da VII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, São Paulo, SBPH, 1988, p. 133-137. Selma R. de Mattos, *O Brasil em lições – a história como disciplina escolar em Joaquim Manoel de Macedo*, Rio de Janeiro, Acces, 2000.
5. Cf. *Abdicação de d. Pedro I*, Rio de Janeiro, Tip. Nacional, 1831, p. 7-8. A autoria atribuída a Evaristo da Veiga; cf. Octávio Tarquínio de Sousa, *Evaristo da Veiga*, Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1988, p. 101-102 (Coleção História dos Fundadores do Império do Brasil, v. 6). Ver ainda o trabalho do neto de Evaristo da Veiga, Luís Francisco da Veiga, *O Primeiro Reinado, estudado à luz da ciência ou a revolução de 7 de abril de 1831, justificada pelo direito e pela história*, Rio de Janeiro, G. Leuzinger & Filhos, 1877.
6. *O ano da independência*, tomo especial da *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1922. Para uma análise dessas comemorações, ver Lúcia Maria Paschoal Guimarães, "Um olhar sobre o continente: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Primeiro Congresso Internacional de História da América (1922)", *Revista de História*, Rio de Janeiro, v. 10, nº 20, 1998, p. 217-229.
7. Tobias Monteiro, *História do Império: a elaboração da Independência* (1927), Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Editora da Universidade de São Paulo, 1981, 2v.
8. Manuel de Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil* (1909), 3ª ed., Rio de Janeiro, Topbooks, 1996, e *O movimento da independência* (1922), 1821-1822, Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1989.
9. Caio Prado Junior, *Evolução política do Brasil*, São Paulo, *Revista dos Tribunais*, 1933 e *Formação do Brasil Contemporâneo* (1942), 14ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1976, p. 357. Este último trabalho analisa o sentido da colonização, sem entrar no mérito do estudo da independência do Brasil.
10. Sérgio Buarque de Holanda, "A herança colonial – sua desagregação", in Sérgio Buarque de Holanda (dir.), *História geral da civilização brasileira*, v. 1, *O processo de emancipação*, 2ª ed., São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1965, p. 13 e 39, respectivamente.
11. José Honório Rodrigues, *Independência: revolução e contrarrevolução*, Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1975-1976, 5v.
12. Fernando Novais, *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*, São Paulo, Hucitec, 1979. F. Novais e Carlos G. Mota, *A independência política do Brasil*, São Paulo, Moderna, 1986.
13. Carlos G. Mota, 1822. *Dimensões*, São Paulo, Perspectiva, 1972. Maria Odila Silva Dias, "A interiorização da metrópole (1808-1853)", in Carlos G. Mota, *Dimensões*, op. cit., p. 160-184.
14. Cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, *Movimento constitucional e separatismo no Brasil: 1821-1823*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988; "A repercussão da revolução de 1820 no Brasil: eventos e ideologias", *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 2: 1-52, 1978-1979. Valentim Alexandre, *Os sentidos do império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*, Porto, Afrontamento, 1993. Cf. ainda Maria de Lourdes Viana Lyra, *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política: 1798-1822*, Rio de Janeiro, 7Letras, 1994; Guilherme Pereira das Neves, "Do império luso-brasileiro ao Império do Brasil (1789-1822)", *Ler História*, Lisboa, 27-28:75-102, 1995; Lúcia Maria Bastos P. Neves, "O Império Luso-Brasileiro redefinido: o debate político da independência (1820-1822)", *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, 156 (387): 297-307, abr.-jun. 1995, e *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*, Rio de Janeiro, Revan/Faperj, 2003; Márcia Regina Berbel, *A nação como artefato. Deputados do Brasil nas Cortes portuguesas (1821-1822)*, São Paulo, Hucitec/Fapesp, 1999; Iara Lis C. Souza, *Pátria coroada: o Brasil como corpo autônomo, 1780-1831*, São Paulo, Unesp, 1999.
15. Cf. Gladys Sabina Ribeiro, *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*, Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002, e Hendrik Kraay, *Race, State, and Armed Forces in Independence Era in Brazil: Bahia, 1790s-1840s*, Stanford, Stanford University Press, 2001.
16. Cf. István Jancsó e João Paulo G. Pimenta, "Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)", in Carlos G. Mota (org.), *Viagem incompleta; a experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*, São Paulo, Ed. Senac, 2000; Gladys S. Ribeiro, *A liberdade em construção*, op. cit.; João Paulo G. Pimenta, *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata, 1808-1828*, São Paulo, Hucitec, 2002.
17. Cecília Helena L. de S. Oliveira, "Na querela dos folhetos: o anonimato e a supressão da questão social", *Revista de História*, São Paulo, 116: 55-65, 1984; *idem*, *A astúcia liberal — relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*, São Paulo, CEDAPH, 1999; Geraldo M. Coelho, *Anarquistas, demagogos e dissidentes: a imprensa liberal no Pará de 1822*, Belém, Cejup, 1993; Lúcia Maria Bastos P. Neves, "A "guerra de penas": os impressos políticos e a independência do Brasil", *Tempo*, Rio de Janeiro, 8: 41-65, 1999; Isabel Lustosa, *Insultos impressos. A guerra dos jornalistas na independência (1821-1823)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
18. Marco Morel, *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005; Alexandre M. Barata, *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e independência do Brasil (1790-1822)*, São Paulo/Juiz de Fora, Annablume/EDUFJF/Fapesp, 2006.

19. Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*, São Paulo, Editora 34, 2004, p. 11. Para a análise da independência em outras províncias ver, sobretudo, os artigos que constituíram o livro organizado por István Jancsó, *Independência: história e historiografia*, São Paulo, Fapesp/Hucitec, 2005.
20. Entre trabalhos mais recentes, podem ser destacados: István Jancsó (org.), *Independência: história e historiografia*, op. cit., em especial Wilma Peres Costa, *A independência na historiografia brasileira*, p. 119-177; Jurandir Malerba (org.), *A independência brasileira: novas dimensões*, Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006; João Paulo G. Pimenta, "A independência do Brasil. Um balanço da produção historiográfica recente", in Manuel Chust e José Antonio Serrano (eds.), *Debates sobre las independencias iberoamericanas*, Madri/Frankfurt, Iberoamericana/Vervuet, 2007, p. 143-157.
21. Antonio Luiz de Brito Aragão e Vasconcellos, "Memórias sobre o estabelecimento do Império do Brasil, ou novo Império Lusitano", *Anais da Biblioteca Nacional*, n. 43-44, Rio de Janeiro, Off. Graphicas da Biblioteca Nacional, 1931, p. 7. Para o padre Perereca, ver *Memórias para servir à história do Reino do Brasil*, Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, p. 187ss.
22. Cf. Ana Canas Delgado Martins, *Governança e arquivos. D. João VI no Brasil*, Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007, p. 119-121.
23. J. Armitage, *História do Brasil*, Rio de Janeiro, Livraria Editora Zelio Valverde, 1943, p. 9.
24. Cf., por exemplo, *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 9, 12 de outubro de 1808.
25. Cf. Vitorino M. Godinho, *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 1971, p. 87-89. Carl A. Hanson, *Economia e sociedade no Portugal barroco*, Lisboa, Dom Quixote, 1986, p. 55-86.
26. *Correio Braziliense ou Armazem Literário*, v. 16, nº 93, fevereiro de 1816, p. 186.
27. André Mansuy Dinis-Silva (int. e dir.), Rodrigo de Souza Coutinho, *Textos políticos, econômicos e financeiros (1783-1811)*, 2 v., Lisboa, Banco de Portugal, 1993, p. 49.
28. *Correio Braziliense ou Armazem Literário*, v. 4, nº 23, abril de 1810, p. 433.
29. *Correio Braziliense ou Armazem Literário*, v. 2, nº 10, março de 1809, p. 261.
30. Roderick J. Barman, *The Forging of a Nation, 1798-1852*, Stanford, Stanford University Press, 1988, p. 47.
31. IHGB Lata 102, pasta 3, Súplica da Câmara da cidade da Bahia para se estabelecer a Corte ali com preferência à cidade do Rio de Janeiro [1808].
32. João Luiz Ribeiro Fragoso e Manolo Florentino, *O arcaísmo como projeto. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-1840*, Rio de Janeiro, Diadorim, 1993.
33. Francisco de Sierra y Mariscal, "Idéas geraes sobre a Revolução do Brazil e suas consequências", *Anais da Biblioteca Nacional*, nº 43-44, Rio de Janeiro, Off. Graphicas da Biblioteca Nacional, 1931, p. 60. Cf. também Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência*, op. cit., p. 28-29.

34. *Diário das Cortes*, sessão de 6 de março de 1822, p. 378.
35. *O Tamoyo*, Rio de Janeiro, nº 5, 2 de setembro de 1823.
36. Evaldo Cabral de Mello, *A outra independência*, op. cit., p. 11-63.
37. *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 3, 10 de janeiro de 1816.
38. Valentim Alexandre, *Os sentidos do império*, op. cit., p. 329-369, p. 355.
39. Luiz Gonçalves dos Santos, *Memórias para servir à história*, op. cit., p. 151.
40. *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, nº 8, 9 de novembro de 1820.
41. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante ANRJ), Col. Negócios de Portugal, caixa 663, pac. 2, doc. 32 [1820].
42. Ver *A regeneração constitucional ou a guerra entre os concundas e os constitucionais*, Rio de Janeiro, Imp. Régia, 1821, p. 3, e *O Pregoeiro Lusitano: história circunstanciada da regeneração portuguesa*, v. 1, Lisboa, Tip. João Baptista Morando, 1820, p. 353, respectivamente. Para a regeneração vintista, ver Maria Cândida Proença, *A primeira regeneração: o conceito e a experiência nacional (1820-1823)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, e Valentim Alexandre, *Os sentidos do império*, op. cit., p. 445-539.
43. Para o conceito de esfera pública de poder, cf. Jürgen Habermas, *Mudança estrutural na esfera pública*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984, p. 42.
44. "Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na praça do Comércio do Rio de Janeiro, escripta em maio do mesmo anno por huma testemunha presencial", *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, 27: 272-289, 1864.
45. Basílio Ferreira Goulart, *Discurso sobre o dia 8 de abril de 1821, composto pelo bacharel...*, Rio de Janeiro, Imp. Régia, 1821, p. 2.
46. Para a descrição dos fatos de 5 de junho de 1821, cf. *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 46, 9 de junho de 1821, e *Diário do Rio de Janeiro*, 10 de junho de 1821. Para a citação, cf. *Dialogo político e instructivo, entre dous homens da roça, André Rapozo e seu compadre Bolonio Simplicio, à cerca da Bernarda do Rio de Janeiro e novidades da mesma*, Rio de Janeiro, Imp. Régia, 1821, p. 4.
47. Cf. M. de Oliveira Lima, *O movimento da independência: 1821-1822*, op. cit., p. 96-97. *Revérbero Constitucional Fluminense*, nº 7, 15 de dezembro de 1821. R. Barman, *Brazil: the forging*, op. cit., p. 75.
48. Lúcia Maria Bastos P. Neves, "O Império Luso-Brasileiro redefinido...", e Márcia Regina Berbel, "A retórica da recolonização", in István Jancsó (org.), *Independência: história e historiografia*, op. cit., p. 791-808.
49. A expressão é de Valentim Alexandre, *Os sentidos do império*, op. cit., p. 573ss.
50. *Diário das Cortes*, sessão de 14 de junho de 1821, p. 1.214.
51. *Diário das Cortes*, sessão de 1º de julho de 1822, p. 649.
52. *Carta do compadre de Lisboa em resposta a outra do compadre de Belém ao redator do "Astro da Lusitânia" ou Juízo crítico sobre a opinião pública dirigida pelo "Astro da Lusitânia"*, reimpresso no Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821, p. 15-16.
53. Carta do sacristão de Tambi ao estudante constitucional do Rio, *Revérbero Constitucional Fluminense*, n. 9, 8 de janeiro de 1822.

54. Para as citações ver *Carta ao sachristão de Tambi, sobre a necessidade da reunião de Cortes no Brasil*, Rio de Janeiro, Imp. de Silva Porto & Cia., 1822, p. 2-3, e “União do Brasil com Portugal”, *Correio Braziliense ou Armazem Literário*, v. 28, nº 165, fevereiro de 1822, p. 165-172, respectivamente.
55. *Diário das Cortes*, sessão de 22 de maio de 1822, p. 246, e 27 de junho de 1822, p. 590-591.
56. *Diário das Cortes*, sessão de 25 de abril de 1822, p. 951-952.
57. *O Espelho*, Rio de Janeiro, nº 88, 20 de setembro de 1822.
58. Arquivo Nacional, Independência do Brasil, caixa 740, pac. 1, doc. 4, 22 de março de 1822.
59. Para a citação, cf. Arquivo Nacional, Independência do Brasil, caixa 740, pac. 1, doc. 4, 22 de março de 1822. Para o interesse dos portugueses enraizados no centro-sul do Brasil, ver M. Odila da Silva Dias, “A interiorização da metrópole...”, in C. G. Mota (org.), *1822: dimensões...*, op. cit., p. 102-184. Para as ameaças portuguesas com rebeliões de escravos, ver *O Campeão Portuguez em Lisboa ou Amigo do povo e do rei Constitucional*, Lisboa, v. 1, nº 6, 11 de maio de 1822.
60. O decreto de 21 de dezembro de 1822 não incluiu o 7 de setembro como dia de gala, mas sim o 12 de outubro e o 1º de dezembro, cf. O. Nogueira (org.), *Obra política de José Bonifácio* (vol. 1), Brasília, Senado Federal, 1973, p. 115-116. Ver também Gladys S. Ribeiro, *A liberdade em construção...*, passim. Maria de Lourdes V. Lyra, “Memória da Independência: marcos e representações simbólicas”, *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 15, nº 19, p. 173-206, 1995.
61. *O Espelho*, nº 106, 22 de novembro de 1822, e *Trombeta Lusitana*, Lisboa, nº 31, dezembro de 1822, respectivamente.
62. *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 153, 21 de dezembro de 1822.
63. Ver F-X. Guerra, “A nação na América espanhola. A questão das origens”, *Revista Maracanan*, Rio de Janeiro, nº 1, 1999-2000, p. 9-30. Para o conceito de nação, ver também Lúcia Maria Bastos P. Neves, “Nação”, in Ronaldo Vainfas (dir.), *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*, Rio de Janeiro, Objetiva, 2002, p. 544-547. Jancsó István e João Paulo G. Pimenta, “Peças de um mosaico”, op. cit.
64. Para tais adesões, ver Arquivo Nacional, *As Câmaras Municipais e a independência*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura, 1973, 2 v., e Iara Lis C. Souza, *Pátria coroada*, op. cit.
65. Para essas questões, ver outros capítulos desta obra.
66. *Spectador Brasileiro*, nº 10, 20 de julho de 1824.
67. *O Campeão Portuguez em Lisboa...*, v. 1, nº 6, 11 de maio de 1822, p. 83-84.
68. *A Segá-Rega*, Lisboa, nº 1, 15 de fevereiro de 1823.

CAPÍTULO IV O Primeiro Reinado em revisão
Gladys Sabina Ribeiro e Vantuil Pereira